GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 084/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2018, Processo Administrativo nº. 153/2018, Pregão Presencial nº. 103/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos com destinação final em aterro devidamente licenciado em órgão competente firmado com **CIDOPFER TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M -1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e a empresa **CIDOPFER TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Lazaro Simeão de Camargo, nº 06, CT 01, Chácaras Planalto, Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ nº 05.481.622/0001-00, representada pelo Sr. Rondicley Mendes Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Camargo, nº 185, Loteamento Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, portador do RG nº 62.614.424-3 SSP/SP e CPF 608.868.753-31, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 6ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em **1º de setembro de 2023**, conforme oficio 096/2022 apenso ao processo.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de setembro de 2022.

Clausula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor mensal do contrato de R$ R$ 114.157,05 (cento e catorze mil cento e cinquenta e sete reais), permanece inalterado.

3.2. O valor deste termo aditivo é de **R$1.369.884,60 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, referente à renovação do referido contrato.

3.3. O aditamento se faz necessário para que os serviços continuem sendo prestados aos munícipes sem interrupções.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
197 – Manutenção Atividades Limpeza Pública - Limpeza e Conservação	0240.0115.452.0504.2031.3390.3961
198 – Manutenção Atividades Limpeza Pública - Limpeza e Conservação	0240.0115.452.0504.2031.3390.3961

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 22 de agosto de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
Contratante

Luis José Pereira
Secretario Municipal de Administração

Érico Queiroz Júnior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Rondicley Mendes Moraes
Cidopfer Terraplanagem e Construção Ltda ME
Contratado